



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 411/83

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETÁRIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O RECEBIMENTO DE COLABORAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, para pavimentação de vias públicas de Tarabai, no qual o Departamento colaborará com a Prefeitura com a importância fixa de até cr\$-4.000.000,00-(quatro milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para execução do objeto mencionado nesta Lei; portanto ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 28 DE FEVEREIRO DE 1.983.

JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

P/Secretaria